Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.679 DE, 02 de setembro de 1993.

REVOGA A LEI Nº 1.647/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.647/93 , Sancionada em 30 de junho do corrente ano, que autorizava o Poder Executivo a fazer cessão de uso de área ao Governo do Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Educação e Cultura).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 03 de setembro de 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo